



**SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CARMO DO CAJURU – MG  
CNPJ. 08.682.079/0001-90

**CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**CONTRATANTE**

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 08.682.079/0001-90 localizado à Rua Dona Josa de Souza, n.º 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG, neste instrumento representada pela Diretora, **Gleice Nascimento Guimarães**, portadora da carteira de Identidade n.º: RG. M-6.670.546, CPF: 798.446.186/49, residente e domiciliado em Carmo do Cajuru/MG, CEP 35557-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO**

**LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME (CIA DE EPI E UNIFORMES)**, CNPJ nº 27.701.484/0001-52, localizada na Avenida Olegário Maciel, nº 742, Pavimento 1 – loja 1035 – Corredor B, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.180-114, neste instrumento representada pela sua Representante Legal, Sra **Ludmylla Matias Di Iorio**, CPF: 813.794.556-34 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 17 do dia 10/07/2019, julgado em 10/07/2019 e homologado em 11/07/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições constantes do **ANEXO I** do edital do Pregão nº 17/2019, e da Proposta da Contratada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:**

3.1. O presente contrato terá validade até 31/12/2019 a contar da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. O presente contrato tem o seu valor total de R\$7.497,23 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).



# SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

ITEM	UNID.	QUAT.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Unid.	5	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem e utilizadas para ajuste nas costas. T: 1,20 x 0,60 Metros.	R\$ 8,50	R\$ 42,50
2	Unid.	200	Respirador purificador de ar, peça semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Possui elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, sem válvula de exalação, tira de material metálico (click nasal) localizado na parte frontal superior externa da peça.	R\$ 1,80	R\$ 360,00
3	Unid.	20	Cone de Sinalização de 75 cm Laranja/Branco emborrachado.	R\$ 28,00	R\$ 560,00
4	Unid.	30	Luva PVC Línea Áspera, comprimento 46 cm, confeccionadas em suporte têxtil 100% algodão com revestimento em PVC.	R\$ 16,15	R\$ 484,50
5	Unid.	5	Conjunto Motoqueiro, 100% impermeável, PVC revestido internamente com malha de Poliéster, detalhes Refletivos, Material forrado, macio, gola com revestimento.	R\$ 72,00	R\$ 360,00
6	Unid.	1	Talabarte de segurança e posicionamento, confeccionado em corda em poliamida, revestido em poliéster emborrachado de 70cm de comprimento; Sistema tipo catraca para regulagem; 1 conector em aço e cromado com abertura de 17mm; 1 conector em aço forjado dupla trava tipo rosca comprimento máximo 1,40M. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 15835/2010 ABNT NBR 15834/2010	R\$ 188,00	R\$ 188,00
7	Unid.	3	Protetor Solar FPS 50 Bombona 2,8 Kg - Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB.	R\$ 308,00	R\$ 924,00
8	Unid.	10	Bota de segurança confeccionada em PVC, cor branca, solado; Antiderrapante, acabamento interno com forro de poliéster e cano longo (32cm).	R\$ 31,00	R\$ 310,00



# SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

9	Unid.	4	Calçado de segurança para eletricitista com biqueira de composite, solado emborrachado e Certificado de aprovação (CA). Tamanho: 40/41	R\$ 64,00	R\$ 256,00
10	Unid.	1	Luva de segurança tipo cobertura de alta tensão feita em vaqueta, com punho de 15 cm, fivelas de ajuste no dorso, para sobrepor luva de até 20kV.	R\$ 23,23	R\$ 23,23
11	Unid.	15	Luva de segurança, confeccionada em raspa grupon, reforço interno em raspa na palma, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador.	R\$ 7,30	R\$ 109,50
12	Unid.	2	Macacão de saneamento tipo canguru – Com bolso tipo canguru, luvas e botas acopladas por solda eletrônica para proteção do tronco, membros inferiores e superiores dos usuários contra operações provenientes de uso de água e produtos químicos. Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira KP 500).	R\$ 193,00	R\$ 386,00
13	Unid.	25	Óculos de segurança hermético, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula.	R\$ 3,90	R\$ 97,50
14	Unid.	4	Perneiras segurança confeccionadas em couro sintético (bedin) de 15 mm de espessura, forrada internamente em peça única, contendo 3 lâminas de aço na parte frontal de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro.	R\$ 19,00	R\$ 76,00
15	Unid.	15	Protetor auricular tipo concha, constituído de 2 abafadores em forma de concha, montado simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares.	R\$ 14,00	R\$ 210,00
16	Unid.	10	Bota de segurança confeccionada em PVC, solado antiderrapante, acabamento interno com forro de poliéster e cano longo (32cm), preta com solado amarelo.	R\$ 33,50	R\$ 335,00



**SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CARMO DO CAJURU – MG**  
CNPJ. 08.682.079/0001-90

17	Unid.	30	Capa de chuva, composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em pvc em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela, fechamento frontal através de botões de pressão, manga longa que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Tamanho: p, m, g, gg e xg.	R\$ 16,00	R\$ 480,00
18	Unid.	5	Creme protetor antisséptico, indicado para proteger a pele contra bactérias, dermatologicamente testado, hipoalérgico, pote 200g.	R\$ 14,00	R\$ 70,00
19	Caixa	2	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em borracha nitrílica.	R\$ 31,50	R\$ 63,00
20	Unid.	1	Capacete com regulagem e protetor para queixo para electricista: Aba frontal com suporte para protetor auditivo, absorvedor de Energia e/ou isolante térmico com jugular removível.	R\$ 33,00	R\$ 33,00
21	Unid.	1	Cinto de segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, confeccionado em cadarço de poliéster preto, com 50mm de largura e costuras circulares contrastantes. Totalmente regulável através de seis fivelas duplas sem pino, em aço inoxidável, sendo duas para ajustes das pernas, duas fixas nas laterais, utilizadas para ajuste da cintura, uma na parte traseira para regulagem da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal; Proteção lombar e nas coxas em etil vinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado; Alça nas laterais para ferramentas.	R\$ 219,00	R\$ 219,00
22	Unid	1	Mochila para electricista para deslocamento com moto: Mochila para ferramentas; Fabricado em tecido denier 600X600, resistente, forte e durável; Fácil transporte e armazenamento de ferramentas; Divisória removível com bolsos para ferramentas usadas com frequência; Compartimento separado para ferramentas elétricas ou laptop de 15.6".	R\$ 135,00	R\$ 135,00



**SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CARMO DO CAJURU – MG**  
CNPJ. 08.682.079/0001-90

23	Unid	2	Respirador Semifacial, peças semifaciais fabricadas em elastômero de borracha de alta qualidade. Com peças semifaciais em elastômero de borracha. Duas opções de tirantes: fixo e deslizante. Disponível em 3 tamanhos: P/M/G;	R\$ 43,00	R\$ 86,00
24	Unid	4	Cartucho Químico – Multigases, composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, semifacial e facial inteiro; Características e aplicabilidades: Para proteção das vias respiratórias do usuário contra multigases, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994.	R\$ 25,00	R\$ 100,00
25	Unid	200	Luva Látex Amarela, com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Comprimento de 29 cm.	R\$ 3,40	R\$ 680,00
26	Unid	70	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, dorso e face dorsal dos dedos em raspa, reforço interno na palma.	R\$ 10,50	R\$ 735,00
27	Unid	20	Fita zebra 6,5cm/150 Metros, constituído de Polietileno linear de baixa densidade com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente.	R\$ 8,70	R\$ 174,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.497,23</b>

4.1.2. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.1.3. Em caso de irregularidades nas notas fiscais, faturas, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

4.1.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.1.5. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.1.6. Ao SAAE é reservado o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.1.7. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.



## **SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO**

**CARMO DO CAJURU – MG**

**CNPJ. 08.682.079/0001-90**

**4.1.8.** Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE de Carmo do Cajuru, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, descarga, etc.

**5.2.** Os produtos serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos produtos.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os produtos devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1.** Entregar os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2.** Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4.** Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5.** Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;



# SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

7.1.6. Responder civilmente perante o SAAE e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

## 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2. Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3. Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4. Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5. Efetuar o pagamento no prazo contratado.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito do SAAE de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão a seguinte dotação orçamentária:

04.01.17.512.1702.7002-4.4.90.52.00 Ficha 04

04.01.17.512.1703.7003-4.4.90.52.00 Ficha 06

04.01.17.512.1702.8002-3.3.90.30.00 Ficha 33

04.01.17.512.1703.8003-3.3.90.30.00 Ficha 47

Fonte de Recurso 100



# SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- c) Rescisão unilateral da contratação e indenização ao SAAE por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar com o SAAE por até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

- a) 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- b) 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3. As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1. Todos os produtos deverão ser entregues no SAAE, localizado na Rua Dona Josa de Souza, n° 127, bairro Adelino Mano em Carmo do Cajuru/MG, acompanhados da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (dez) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento - AF;

11.2. O SAAE se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

11.4. O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao SAAE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



# SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

11.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Carmo do Cajuru/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, e duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Carmo do Cajuru, 11 de julho de 2019.

SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO  
CAJURU  
CONTRATANTE

LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME  
CONTRADATA

### TESTEMUNHAS:

1)   
CPF: 054.307.546-03

2)   
CPF: